# Legislação

Resolução - Revogada pela Resolução Sempla CNLU/089/92

## RESOLUÇÃO № 130, DE 26 DE AGOSTO DE 1987

Revogada pela Resolução Sempla CNLU/089/92

# **RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/130/87**

## Revogada pela Resolução Sempla CNLU/089/92

A Comissão de Zoneamento em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 1987,

#### **RESOLVE:**

A atividade "Consultório Veterinário", enquadra-se na Categoria Uso S2. Subcategoria S2.2.

20 de agosto de 1987

JAIR CARVALHO MONTEIRO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 26/08/87